



**PORTARIA Nº 15/2023
DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Substitui membros do art. 1º da Portaria nº 02/2020, de 03 de fevereiro de 2020, referente a Ouvidoria Setorial no âmbito da SEDETEC e dá providências correlatas.

OO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, na Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**).

Considerando o disposto no Decreto de nº 40.370, de 30 de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento das Ouvidorias Setoriais sob a coordenação da Ouvidoria Geral do Estado – OGE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir membros do art. 1º da **Portaria nº 02/2020**, datada de 03 de fevereiro de 2020, que constitui o Grupo Trabalho Técnico ou Científico, referente à Ouvidoria Setorial no âmbito desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDETEC, passando a ser composta pelos os membros nas funções de Ouvidores Setoriais, conforme abaixo discriminados, sob a Coordenação técnica da Ouvidoria Geral do Estado – OGE, porém permanecendo subordinados ao Secretário da SEDETEC:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Pedro Paulo Lima Lacerda da Silva	992.XXX.XXX-87	TITULAR
André Ferreira de Aragão	532.XXX.XXX-04	SUPLENTE

Art. 2º. Os membros indicados no art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos durante a vigência dessa comissão, por portaria do Secretário da SEDETEC;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º.01.2023**, até ulterior deliberação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA